



Câmara dos Deputados
Liderança do PSD



Of. Lid. PSD n. 1.220/2012

Brasília, em 14 de novembro de 2012

**Ao Excelentíssimo Senhor
Marco Maia
Presidente da Câmara dos Deputados
NESTA**

Senhor Presidente,

Com 28/2012

Solicito, nos termos do art. 32, IV, c, do RICD, que seja formulada Consulta à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania sobre a constitucionalidade e legalidade das restrições de empréstimos/financiamentos do Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) em conceder empréstimos/financiamentos a membros do Congresso Nacional a pretexto de ofensa ao art. 54 da Constituição Federal.

Esta solicitação tem como fulcro o Acórdão nº 904/2012-Plenário do TCU, em resposta a consulta formulada por essa Presidência àquele Egrégio Tribunal de Contas, que reconheceu a validade da aplicação dos **subitens 9.1.1 e 9.1.2 do Acórdão nº 91/2007-Plenário** ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., em anexo.

Nesse sentido, tendo em vista as constantes negativas do BNB em conceder empréstimos a parlamentares sob a alegação de ofensa ao art. 54 da Constituição Federal, e que o TCU remeteu ao Congresso Nacional a competência, internamente, de avaliar e corrigir os casos de infringências ao art. 54, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, nos termos do item 9.1 do Acórdão nº 904/2012-Plenário, é salutar que a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania também se manifeste sob a situação aqui exposta.

Deputado GUILHERME CAMPOS
Líder do PSD

Setor: 1148 Ass.:
1

1

Setor: 1148 Ass.:
1